DECRETO Nº 798/09

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 23 E 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DEC R E T A

- Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia **23 de fevereiro de 2009**, não havendo expedientes nas Repartições Públicas Municipais, exceto os serviços essenciais.
- § 1º Terão direito ao Ponto Facultativo, a critério do Diretor do Departamento de Saúde, os servidores públicos subordinados ao Depto. Administrativo do Hospital Municipal, Fisioterapia e Odontologia, Centro e Postos de Saúde, uma vez que não haja agendamento para esses dias.
- **§ 2º** Ficam excluídos da concessão do Ponto Facultativo os servidores públicos que trabalham nos serviços de coleta de lixo e limpeza pública, sendo considerados serviços essenciais, relevantes e prioritários ao Município.
- Art. 2º O expediente no Paço da Prefeitura Municipal, no dia 25 de fevereiro de 2009 será a partir das 13h30 até as 17h30, sendo considerado Ponto Facultativo o período das 08h às 12h.
- **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 09 de fevereiro de 2009.